

**NOTIFICAÇÃO: Nº130757/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
ADELSON BARBOSA SOUSA
END: BR 230 TRANSAMAZÔNICA KM 140 ATM - MRB, VICINAL SANTANA.
BAIRRO: ZONA RURAL.
CEP: 68365-000 ANAPU-PA
Pelo presente instrumento, fica ADELSON BARBOSA SOUSA de CPF: 604.125.502-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 37323/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00129, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 20,69 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130755/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
JOSÉ ERNESTO DA SILVA BRANCO
END: RUA DAS ARARAS, Nº 40.
BAIRRO: CENTRO
CEP: 68000-00 GOIANÉSIA-PA
Pelo presente instrumento, fica JOSÉ ERNESTO DA SILVA BRANCO de CPF: 264.544.752-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 41035/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00100, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,37 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130753/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA
END: AV. ARAGUAIA S/N, SETOR CAMPOS ALTOS, CHÁCARA.
CEP: 65455-000 REDENÇÃO-PA
Pelo presente instrumento, fica JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA de CPF: 029.126.882-05, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 37235/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00135, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 607,77 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130752/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
VANDERLI DOS SANTOS MIRANDA
END: RODOVIA TRANSGARIMPEIRA KM 150, ADT 7,5 KM VICINAL DO PENA.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68000-00 GOIANÉSIA-PA
Pelo presente instrumento, fica VANDERLI DOS SANTOS MIRANDA de CPF: 017.069.242-67, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 37236/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00156, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,72 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130751/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
SIDNEI ORLI ORBEM
END: BR 163, VICINAL DO 151 LOTE 34, S/N, EBA 11-B FAZENDA FLANBOIAN.
CEP: 68138-000 PLACAS-PA
Pelo presente instrumento, fica SIDNEI ORLI ORBEM de CPF: 621.632.051-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 39074/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-09-00190, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,73 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130748/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
SIDNEI ORLI ORBEM
END: BR 163, VICINAL DO 151 LOTE 34, S/N, EBA 11-B FAZENDA FLANBOIAN.
CEP: 68138-000 PLACAS-PA
Pelo presente instrumento, fica SIDNEI ORLI ORBEM de CPF: 621.632.051-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 39075/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-09-00191, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,54 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130747/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA
END: AV. ARAGUAIA S/N, SETOR CAMPOS ALTOS, CHÁCARA.
CEP: 65455-000 REDENÇÃO-PA
Pelo presente instrumento, fica JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA de CPF: 029.126.882-05, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 37241/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00133, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 214,02 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº130743/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
KENICHI ENDO
END: MARGEM DO RAMAL 12 WS, ZONA RURAL, TOMÉ-AÇU.
CEP: 68680-000 TOMÉ-AÇU-PA
Pelo presente instrumento, fica KENICHI ENDO de CPF: 032.359.392-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 42743/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-10-00287, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,4487 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF/88.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.